LEI Nº 1.632, de 12 de dezembro de 2024.

(Iniciativa do Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Espaço Público e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Antônio Vicente da Mota “Buga” a passagem molhada construída no Sítio Oiti, localizada na Zona Rural do Município de Sumé – PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 12 de dezembro de 2024.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425

Assinado digitalmente por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=23879046000128, OU=presencial, CN=EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-12 12:06:56

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito do Município